AUTÓGRAFO N° 053/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 249-GP/2025

DATA: 24 de abril de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 371.533,63** (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos SEMOSP. A necessidade desta alteração orçamentária se dá em razão da identificação de um erro técnico, conforme solicitado no Memorando nº 43/SEMOSP/2025 e Processo nº 1190/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 163369 e CRC: D6D02E66

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
04.122.0038.1472		**2024NE005934- CONSTRUÇÃO PONTO DE TAXI**		
02.706	**F:** 609	4.4.90.51	Obras e Instalações	81.298,85
26.782.0038.1479		**2024NE006064- DRENAGEM AQUIS. DE MANILHAS E INSTALAÇÕES**		
02.706	**F:** 607	4.4.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	290.234,78
TOTAL				**371.533,63**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
26.782.0038.1503		**AQUISIÇÃO DE MANILHAS**		
02.706	**F:** 616	4.4.90.30	Material de consumo	81.298,85
26.782.0038.1479		**2024NE006064- DRENAGEM AQUIS. DE MANILHAS E INSTALAÇÕES**		
02.706	**F:** 606	4.4.90.30	Material de consumo	290.234,78
TOTAL				**371.533,63**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 30 de abril de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM

D: 163369 e CRC: D6D02E66

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**053/CMNM/2025**	**30/04/2025**

ID: **163369**
CRC: **D6D02E66**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **30/04/2025 13:13:10** Finalização: **30/04/2025 13:17:11**

Processo Documento

MD5: **BAF6B62BC5A319156A7C5910D1A7D0BD**

SHA256: **CF6FEE9F2AB523D2771DCAD2120F12E3B8688653A2C01856753B6B0959DBB30A**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 053/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	30/04/2025 13:15:13
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	30/04/2025 13:15:21

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	30/04/2025 13:15:37

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	30/04/2025 14:05:04
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	30/04/2025 14:59:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	30/04/2025 13:55:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 163369 e o CRC D6D02E66.